

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025/CGP			
1. ÁREA REQUISITANTE			
ÁREA REQUISITANTE		RESPONSÁVEL	
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		WESLEY CAMPOS BARROS	
2. INTRODUÇÃO			
2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso; 2.2. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se reconheça pela viabilidade da contratação; 2.3. Evidenciará o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação; 2.4. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas; 2.5. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022;			
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)			
3.1. A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual é necessária para atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito a fim de prevenir o aparecimento de patologias relacionadas ao trabalho, reduzindo o absenteísmo, melhorando os serviços prestados ao cidadão e diminuindo os gastos públicos com afastamentos por doenças. 3.2. Considerando-se que o DETRAN-MT é uma entidade do Poder Executivo Estadual com demandas, voltadas a prestação de serviços em processos de veículos automotores com a tarefa de vistoria veicular que no exercício das atividades manuseiam produtos químicos, acessam motores dos veículos aquecidos, adentram em rampas embaixo de veículos estas oferecem riscos à saúde dos olhos, mãos, braços dos trabalhadores; 3.3. Considerando que essas atividades demandam dos servidores, em sua maioria, períodos prolongados de duração, torna-se essencial os usos dos equipamentos de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. 3.4. A contratação prévia e planejada dos referidos itens evita a realização de despesas emergenciais ou não programadas, promovendo maior economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de medida alinhada às diretrizes de planejamento estratégico e à boa governança administrativa.			
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)			
4.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.			
Sub ação:	03	Etapas:	3
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Fonte:	1.501.0000



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

5.2. O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, não havendo necessidade de prorrogação para além da vigência de 12 (doze) meses. Isso se justifica por causa do fato do planejamento dos setores requisitantes serem anuais.

5.3. Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

5.4. Requisitos técnicos da contratação

5.5. Para a correta execução do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos:

- As parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto são o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica referente ou compatível com o termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos serviços, com características similares, quantidades e prazos compatíveis com o presente objeto.
- Para atendimento do requisito da capacidade técnica, a empresa especializada deverá comprovar a atuação em contrato com objeto de, no mínimo, 50% do quantitativo previsto neste estudo técnico preliminar, considerando o total anual.
- Nesse sentido, a exigência segue diretriz normativa e jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, que indica que “é ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nestes atestados superior a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos”. Ou seja, o TCU admite a fixação de quantitativo mínimo, desde que não ultrapasse 50% das quantidades dos bens e serviços, salvo em situações especiais. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de registro de preços.

5.6. Os requisitos definidos se justificam diante da necessidade de aferir se os licitantes reúnem um mínimo de qualificação técnico- operacional (aparelhamento e pessoal técnico) para execução satisfatória do fornecimento.

5.7. Requisitos de sustentabilidade

5.8. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
- Promover a reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades; - Respeitar as Normas Brasileiras sobre resíduos sólidos, bem como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobretudo, a Resolução - RDC n 43 - ANVISA, de 1 de setembro de 2015, e a Resolução - RDC n 216 - ANVISA, de 15 de setembro de 2004, esta última tratando de procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado;
- Observar, sobretudo, as disposições contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do CSJT, instituído pela Resolução n.º 310/2021, no que couber;



- A Lei 12.305/2010, estabelece, ainda, que a não geração e a redução devem ser prioritárias na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos em relação à reutilização e à reciclagem. No entanto, caso necessário o uso de descartáveis, a empresa deverá dar preferência aos biodegradáveis;

5.9. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei 12.305/2010, estabelece, ainda, que a não geração e a redução devem ser prioritárias na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos em relação à reutilização e à reciclagem;
- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobretudo, a Resolução - RDC n 43 - ANVISA, de 1 de setembro de 2015, e a Resolução - RDC n 216 - ANVISA, de 15 de setembro de 2004.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)

- 6.1. O levantamento da quantidade a ser contratada foi realizado com base no número de servidores empregados nas atividades classificadas como de risco segundo o Plano de Gerenciamento de Risco do DETRAN-MT.
- 6.2. Os equipamentos serão distribuídos aos servidores lotados no DETRAN-sede e em 63ª CIRETRANS e Unidades Desconcentradas que desempenham atividades diárias ou ocasional nos setores de arquivos, vistoria veicular e Banca Examinadora.
- 6.3. As informações recebidas foram consolidadas em planilha específica, que contém as memórias de cálculo detalhadas, incluindo o quantitativo por item, periodicidade e local de entrega. As demandas foram analisadas de forma integrada, buscando identificar oportunidades de agrupamento de necessidades similares com o objetivo de possibilitar ganhos de escala, racionalização da contratação e otimização dos recursos públicos.
- 6.4. Os valores estimados foram obtidos através de pesquisa de preços, utilizando-se o cálculo da média aritmética simples dos preços válidos coletados, para cada item, valendo-se dos parâmetros retratados no [Decreto 1.252/2022, Capítulo V, da pesquisa de preços](#). Seguem-se inclusos nos autos do processo de aquisição, mapa comparativo e documentação que serve de suporte para a pesquisa de preços;
- 6.5. Esse procedimento visa assegurar que a contratação esteja alinhada ao princípio da eficiência e da economicidade, evitando a fragmentação de despesas e permitindo maior poder de negociação junto aos fornecedores. Toda a documentação de suporte, incluindo os ofícios ou formulários enviados pelos setores e a planilha de consolidação, encontra-se anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	UN	300	PROTETOR SOLAR HIPOALERGÊNICO FPS 60 LOÇÃO- NÃO COMEDOGÊNICO, MINIMO DE 2 HORAS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR E 4 HORAS DE DURAÇÃO EM PELE SECA. COM APRESENTAÇÃO EM FRASCO ENTRE 100 A 120ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE
02	UN	100	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DE OLHOS CONTRA RESPINGOS. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM



			PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO E CINZA COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DA LENTE CINZA. UNIDADE.
03	UN	500	CAMISETA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR, FPU 50+ PERMANENTE, COM TECNOLOGIA QUE ABSORVE O SUOR MANTENDO A PELE SECA, POLIAMIDA. INFORMAÇÃO DOS DADOS TÉCNICOS E FPU DA CAMISETA. MODELO PADRÃO UNISSEX NA COR AZUL ROYAL OU MARINHO, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS FRENTE E COSTAS. IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS DA LOGOMARCA DO DETRAN-MT. TAMANHOS P – M – G - EG. UNIDADE
04	1PT	200	AVENTAL PARA PROFISSIONAIS, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO OU TNT, COM MANGA LONGA, GRAMATURA MÍNIMA 40GR, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. PACOTE
05	1PR	200	LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E TÉRMICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FORRO DE FIBRAS NATURAIS TIPO INTERLOCK, TOTALMENTE REVESTIDA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA, PONTAS DOS DEDOS E DORSO, LÁTEX LISO NO PUNHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONECTIVO, RADIANTE), CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS, BASES INORGÂNICAS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO). PAR
06	1CX	4	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, SEM AMIDO, ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, PARA ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO G. CAIXA.
07	UN	200	COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, EMBORRACHADO; COMBINADO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM NA CINTA, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL. UNIDADE.
08	1PR	150	BOTINA - TIPO: CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL; MATERIAL: CONFECCIONADO EM COURO; SOLADO: EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; BIQUEIRAS: DE COMPOSITE; PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO: CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO: C.A Nº 33490 EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.; FECHAMENTO: EM ELÁSTICO; TAMANHOS: 37 A 44; PALMILHA DE MONTAGEM: EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL.
09	UN	300	CAPA - MATERIAL: NYLON, (PARTE EXTERNA POLIAMIDA E PARTE INTERNA REVESTIDA EM PVC); TIPO: PROTEÇÃO CHUVA; TAMANHO: M/G/GG/XG; MODELO: MANGA LONGA E CAPUZ; COR: AMARELO; FECHAMENTO FRONTAL: ZÍPER; FAIXAS: REFLETIVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS NA FRENTE E COSTAS.
10	UN	300	CHAPÉU - PROTEÇÃO: UV +50; TECIDO: BRIM PESADO; COR: AZUL MARINHO; MODELO: AUSTRALIANO; BRIM: PROFISSIONAL PESADO; PROTETOR: NUCA; BOTÃO: DE PRESSÃO NA ABA LATERAL PARA PRENDER A ABA; IMPRESSÃO: DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO NA PARTE DA FRENTE; COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% ALGODÃO.
11	UN	150	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2 (S), COM FORMATO TIPO CONCHA, TAMANHO REGULAR, COM SOLDA TÉRMICA



EM SEU PERÍMETRO. SOBRE A CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS MOLDADAS A QUENTE EM PROCESSO SEM USO DE RESINA, É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É RECOBERTA POR UM NÃO-TECIDO, PODENDO SE APRESENTAR NA COR BRANCA, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS MICROFIBRAS SE SOLTEM. NAS LATERAIS DE CADA PEÇA EXISTEM 04 (QUATRO) GRAMPOS METÁLICOS, SENDO DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS. A PARTE SUPERIOR INTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA NA COR CINZA, E A PARTE SUPERIOR EXTERNA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, AMBOS PARA AJUSTE NASAL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2). UNIDADE.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

7.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, o mercado apresenta como alternativas possíveis para a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S - DETRANMT.	• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de empresa que fornecem os itens solicitados. • Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens. • Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame	• Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.
Solução 2: Execução dentro dos contratos de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S – DETRANMT.	• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.	• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta. • Restrição de competitividade. • Possibilidade de extrapolção do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 1** seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

8.1. Em atendimento ao art. 35, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, apresenta-se a estimativa do valor da contratação, com base nos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

8.2. A estimativa foi elaborada com base no contrato anterior, considerando a nova quantidade de itens demandada pela Administração.

Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aqui sição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Lote 01	01	1103598	PROTETOR SOLAR HIPOALERGÊNICO FPS 60 LOÇÃO- NÃO COMEDOGÊNICO, MINIMO DE 2 HORAS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR E 4 HORAS DE DURAÇÃO EM PELE SECA. COM APRESENTAÇÃO EM FRASCO ENTRE 100 A 120ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE	UN	300	R\$20,95	R\$6.285,60
LOTE 02	01	1107581	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DE OLHOS CONTRA RESPINGOS. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO E CINZA COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES	UN	100	R\$4,85	R\$485,42



			MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DA LENTE CINZA. UNIDADE.				
Lote 03	01	1107582	CAMISETA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR, FPU 50+ PERMANENTE, COM TECNOLOGIA QUE ABSORVE O SUOR MANTENDO A PELE SECA, POLIAMIDA. INFORMAÇÃO DOS DADOS TÉCNICOS E FPU DA CAMISETA. MODELO PADRÃO UNISSEX NA COR AZUL ROYAL OU MARINHO, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS FRENTE E COSTAS. IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS DA LOGOMARCA DO DETRAN-MT. TAMANHOS P – M – G – EG. UNIDADE	UN	500	R\$44,73	R\$22.365,00
Lote 04	01	1103726	AVENTAL PARA PROFISSIONAIS, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO OU TNT, COM MANGA LONGA, GRAMATURA MÍNIMA 40GR, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. PACOTE	1PT	200	R\$16,73	R\$3.346,33
Lote 05	01	1107586	LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E TÉRMICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FORRO DE FIBRAS NATURAIS TIPO INTERLOCK, TOTALMENTE REVESTIDA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA, PONTAS DOS DEDOS E DORSO, LÁTEX LISO NO PUNHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONECTIVO, RADIANTE), CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS, BASES INORGÂNICAS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO). PAR	1PR	200	R\$7,28	R\$1.456,67
Lote 06	01	1087422	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, SEM AMIDO, ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, PARA ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO G. CAIXA.	1CX	4	R\$18,19	R\$72,78



Lote 07	01	1093708	COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, EMBORRACHADO; COMBINADO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM NA CINTA, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL. UNIDADE.	UN	200	R\$21,05	R\$4.210,00
Lote 08	01	0005489	BOTINA - TIPO: CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL; MATERIAL: CONFECCIONADO EM COURO; SOLADO: EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL; BIQUEIRAS: DE COMPOSITE; PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO: CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO: C.A Nº 33490 EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.; FECHAMENTO: EM ELÁSTICO; TAMANHOS: 37 A 44; PALMILHA DE MONTAGEM: EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL.	1PR	150	R\$55,28	R\$8.292,50
Lote 09	01	0011297	CAPA - MATERIAL: NYLON, (PARTE EXTERNA POLIAMIDA E PARTE INTERNA REVESTIDA EM PVC); TIPO: PROTEÇÃO CHUVA; TAMANHO: M/G/GG/XG; MODELO: MANGA LONGA E CAPUZ; COR: AMARELO; FECHAMENTO FRONTAL: ZÍPER; FAIXAS: REFLETIVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS NA FRENTE E COSTAS.	UN	300	R\$17,12	R\$6.848,00
Lote 10	01	0011115	CHAPÉU - PROTEÇÃO: UV +50; TECIDO: BRIM PESADO; COR: AZUL MARINHO; MODELO: AUSTRALIANO; BRIM: PROFISSIONAL PESADO; PROTETOR: NUCA; BOTÃO: DE PRESSÃO NA ABA LATERAL PARA PRENDER A ABA; IMPRESSÃO: DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO NA PARTE DA FRENTE; COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% ALGODÃO.	UN	300	R\$42,87	R\$12.861,86



Lote 11	01	1107579	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2 (S), COM FORMATO TIPO CONCHA, TAMANHO REGULAR, COM SOLDA TÉRMICA EM SEU PERÍMETRO. SOBRE A CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS MOLDADAS A QUENTE EM PROCESSO SEM USO DE RESINA, É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É RECOBERTA POR UM NÃO-TECIDO, PODENDO SE APRESENTAR NA COR BRANCA, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS MICROFIBRAS SE SOLTEM. NAS LATERAIS DE CADA PEÇA EXISTEM 04 (QUATRO) GRAMPOS METÁLICOS, SENDO DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS. A PARTE SUPERIOR INTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA NA COR CINZA, E A PARTE SUPERIOR EXTERNA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, AMBOS PARA AJUSTE NASAL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2). UNIDADE.	UN	150	R\$2,45	R\$367,50
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$66.588,60							
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022) 9.1. A solução envolve a contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais de consumo, equipamentos de proteção individual - EPI e acessórios, para atender as demandas de setores do DETRAN-MT, considerando-os de uso comum. - Conforme o Decreto Estadual, nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, art. 2º, inciso IV, “Bens de consumo: aqueles que, em razão do seu uso corrente, perdem sua identidade física em 02 (dois) anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período”; - Materiais de consumo de uso comum, padronizados para serem usados no ambiente de trabalho do DETRAN-MT; - A empresa que, por ventura da modalidade escolhida, for contratada deve observar o modelo, aparência, dos equipamentos, que devem ser devidamente embalados para a entrega; - Os produtos entregues deverão conter a data de validade legível e estar em perfeito estado para uso, apresentando ótima aparência, consistência, cor e textura característico. - No caso dos sanduíches trazidos nos lanches, estes devem vir em porções individuais, utilizando – se de embalagens de papel – filme/plástico - filme de PVC para melhor conservar o produto;							



- Os sucos devem estar ideais para serem consumidos no horário em que for servido o lanche dos cursos ou o período que for solicitado pela Contratante;
- Serão solicitados jogos de toalhas de mesa (redondas ou quadradas) com cobre manchas em tecido, para serem utilizados nos cursos/eventos/solenidades. Todos os utensílios serão disponibilizados pela contratada e também o/a atendente uniformizado e identificado, no caso do coffee break.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

- 10.1. É economicamente viável dividir a solução, pois, apesar de serem equipamentos, os itens possuem especificidades entre si e seu parcelamento visa obter melhor aproveitamento do mercado
- 10.2. Não há perda de economia de escala, pois os itens poderão ser agrupados em lotes de acordo com suas especificidades, facilitando assim a compra de itens similares pelo mesmo fornecedor.
- 10.3. A divisão da solução implica no melhor aproveitamento do mercado pela ampliação da competitividade, pois algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição.
- 10.4. Tendo em vista que o parcelamento da solução foi considerado viável, foram avaliadas 4 possibilidades de parcelamento:
- Realização de licitações distintas, sendo uma para cada parcela do objeto.
 - Realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto.
 - Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcio.
 - Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto.
 - Para esta solução, a forma de divisão adotada foi a 2 (realização de uma licitação única, com cada parcela de objeto sendo adjudicada em lote distinto, pois permitirá maior competitividade, não correndo risco de perder a adjudicação dos objetos similares pelo mesmo fornecedor.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

- 11.1. Com a implementação da solução, espera-se a contratação de empresa com expertise no objeto, domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado, resultando assim na redução dos custos envolvidos na prestação do serviço.
- 11.2. A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços ainda viabiliza a fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados, bem como afasta as possibilidades de falhas na prestação do fornecimento dos itens de proteção individual, além de desonerar a Administração Pública de utilizar recursos, maquinários e instrumental próprios.
- 11.3. Por fim, o fornecimento do objeto aos servidores da autarquia, propicia contribuir com a saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho e também com o uso dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)

- 12.1. Antes da assinatura do contrato, algumas medidas serão adotadas para garantir o bom acompanhamento da execução contratual. Entre elas, destacam-se:
- Formalização de Termo de Referência,
 - Indicação dos fiscais e gestores do contrato, por meio de portaria específica;
 - Capacitação dos servidores designados, com orientações voltadas para o tipo de serviço



contratado (fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI e acessórios), incluindo pontos como:

- 1) Conferência de quantidades;
 - 2) Verificação da qualidade dos produtos entregues;
 - 3) Prazos e locais de entrega;
 - 4) Como registrar ocorrências e não conformidades;
- Reunião de alinhamento com os fiscais e gestores, para esclarecer dúvidas e reforçar os procedimentos a serem seguidos;
 - Elaboração e entrega de um roteiro prático de fiscalização, com orientações claras e objetivas para facilitar o trabalho dos servidores responsáveis.
- 12.2. Essas ações visam preparar a equipe para acompanhar o contrato com segurança, prevenindo problemas e contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)

14.1. O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

16. LEGISLAÇÃO/FONTES

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

Elaborado por: **WESLEY CAMPOS BARROS**

Matrícula: 74889

